



DECRETO Nº 3.204, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre: “Acréscimos e alterações do Decreto nº 3.189, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a flexibilização para a retomada das atividades econômicas no Município de Araçariçuama, e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariçuama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.189, de 07 de agosto de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 1º (...):

(...);

§ 1º Os proprietários de bares, mediante assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, receberão autorização individual para reabrir seus estabelecimentos comerciais com o consumo no local, observadas as seguintes condições: (NR)

I - de segunda-feira a sábado; fechado domingos e feriados

II - das 11h00 às 19h00;

III - capacidade limitada a 1 (um) cliente por m² da área destinada ao uso dos clientes para o consumo;

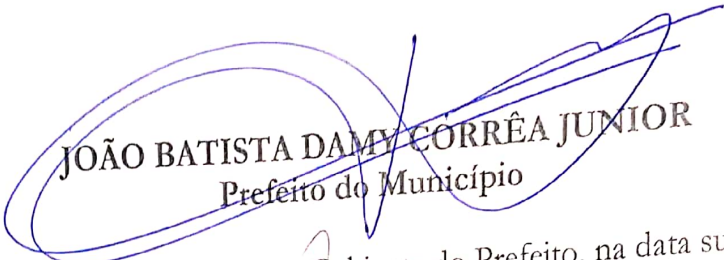
IV - afixar placa na porta do estabelecimento, indicando a lotação máxima;

V - adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.


(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 31 de agosto de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo